

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

1 – OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ELEVATÓRIA MOTORIZADA DE ELEVAÇÃO VERTICAL, EM CAIXA ENCLAUSURADA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, para o prédio Administrativo da Câmara Municipal de ITURAMA/MG.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	PLATAFORMA ELEVATÓRIA		0.1		
		Equip	01		
	CARACTERISTICA DO EQUIPAMENTO				
	Modelo: Meia Cabine;				
	,				
	Tipo: Abrigada (iterna);				
	Base: 0,10 x 1,40m;				
	Desnível: +3,98m;				
	Última Altura: +2,40m;				
	Capacidade: 250 kg;				
	Acionamento: Hidráulico, motor 2cv, 60hz;				
	Tensão: 220v Trifásico;				
	Velocidade: 6m/min;				
	Nº de Paradas: 2 paradas;				
	Entradas: Unilaterais (360°);				
	Pvto Inferior: Porta abertura esquerda;				
	Pvto. Superior: Porta abertura esquerda;				
	Posição da torre: Torre Esquerda;				
	Tipo de Montagem: Sobre rebaixo (-20);				
	Acessórios: Vidros Laminados 4 x 4mm.				

OBS: O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR FORNECERÁ GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE 12 MESES, BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR IGUAL PERÍODO.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 1

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, BEM COMO DE INSTALAÇÃO.

Deverão ser observadas a seguintes normas brasileiras:

<u>ABNT NBR 15655-1:2009</u> - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional.

<u>ABNT NBR 5410:2004</u> - Instalações elétricas de baixa tensão, Elevadores elétricos de passageiros- requisitos de segurança para construção e instalação).

<u>ABNT NBR 9050:2004</u> - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

urbanos.

2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS.

- 2.1. A empresa deverá anexar à sua proposta comercial, o catálogo técnico do equipamento e de todos os dispositivos ofertados para comprovação de cada item desta especificação.
- 2.2. O proponente deverá apresentar certidões de capacidade técnica comprovando o fornecimento de equipamentos similares a outros órgãos da Administração Pública, com quantitativo igual ou superior ao do respectivo item.
- 2.3. O proponente deverá apresentar garantia mínima do produto de 12 (doze) meses, bem como manutenção corretiva e preventiva por igual período.

3. ASSISTENCIA TECNICA

3.1. Assistência técnica para o equipamento ofertado durante o período de garantia, 5 (cinco) dias por semana (exceto sábados, domingos e feriados).

4. SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS

4.1 Rebaixo do piso com profundidade de 0,20m;

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - Considerando-se a necessidade de garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida ao piso superior do bloco administrativo da Câmara Municipal de Iturama, direito a livre acesso, garantido pela Constituição Federal; justifica-se a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento, e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória

4 – HABILITAÇÃO DO PROPONENTE

4.1 - A empresa contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal técnica e econômica- financeira, previstos na lei federal 8.666/93, e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTOS

- 5.1- Conforme exigência legal, a Coordenadoria de Área de Material realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto empresas do ramo, conforme mapa de apuração, apurando a seguinte média aritmética:
- 5.2. Valor médio estimado: R\$. 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de menor por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7 -DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

7.1 - O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária **01.031.0001.2.001-4.4.9.0.51.02** - **OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL**, cujos programas de trabalho e elementos de despesas, específico, constarão da respectiva nota de empenho.

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8 - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 O Produto será recebido no prédio da Câmara Municipal de ITURAMA MG, situado na Avenida Prefeito Juca Pádua, 235, Bairro Lielem.
- 8.2 **PROVISORIAMENTE**, quando da efetiva entrega, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do objeto com as condições e especificações, contidas neste termo e na proposta, cabendo à empresa o dever de substituir o material que não esteja de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art.69 da lei 8.666/93;
- 8.3 **<u>DEFINITIVAMENTE</u>**, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições e especificações previstas neste termo e na proposta apresentada.

9 - PRAZO DE ENTREGA

9.1 - O prazo de entrega do equipamento será de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da data do contrato.

10 - PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em moeda nacional e por meio de ordem bancária, na conta corrente da empresa fornecedora, efetuado até o 5° (quinto) dia útil após o recebimento definitivo, através de nota fiscal eletrônica de venda, devidamente atestada, devendo a referida empresa comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigidas.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 11.2 Rejeitar e solicitar a substituição, no todo ou em parte, do objeto que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas;
- 11.3 Atestar a nota fiscal ou fatura correspondente ao objeto do presente termo e efetuar o pagamento do material dentro das condições e prazos estabelecidos.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Comparecer em dia agendado, após assinatura da Ata de Registro de Preço, no prédio da Câmara Municipal de Conselheiro ITURAMA, para início do objeto;
- 12.2 Entregar o bem em estrita consonância com as especificações constantes do presente termo, no local indicado pela contratante, no prazo acordado;
- 12.3 Substituir em até 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante, o equipamento em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentarem defeito ou imperfeições.

13 - UNIDADE FISCALIZADORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.1 . A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionários indicados pela Câmara, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.
- 13.2. Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre o Fiscal da Ata de registro de Preço e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
- 13.3. Ao fiscal da Ata de Registro de Preço competem as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão da Ata de Registro de Preço, modificação das cláusulas, prorrogação dos prazos e celebração de termo aditivo.
- 13.3.1. Fica nomeado Fiscal da Ata de Registro de Preço a servidor: José Mauro de Freitas.
- 13.4 Cumprir o prazo de entrega do (s) objeto (s) adquirido (s), não podendo este prazo exceder a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço. No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, e demais condições de contratação, favor consultar o servidor José Mauro de Freitas

José Mauro de Freitas
Pregoeiro